



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC DE CHAPECÓ



19 a 21-05-2026



Chapecó



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

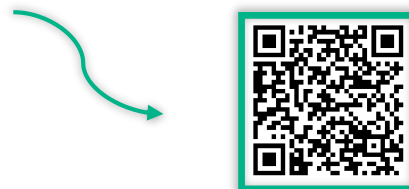
À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Chapecó para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 6/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 23-04-2026.



Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Luiz Fernando Gonçalves, Coordenador do Cejusc.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	3
1.1. Juízes(as).....	4
1.2. Servidores(as).....	4
2. DADOS ESTATÍSTICOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.2.1. Acordos realizados.....	6
2.2.2. Valores.....	7
3. CONSTATAÇÕES	9
3.1. Questionário.....	9
3.2. Instalações da unidade judiciária.....	9
4. DETERMINAÇÕES	11
4.1. Determinação reiterada.....	11
4.2. Determinações padrão para todos os Cejusc.....	11
5. REUNIÕES	12
5.1. Reunião com advogados(as).....	12
5.2. Reunião com o Juiz Coordenador e com o diretor do Cejusc.....	13
5.3. Reunião sobre inteligência artificial.....	15
5.4. Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	15
5.5. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	17
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	20
6.1. DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	20
6.2. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	21
6.3. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	21
6.4. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	22
6.5. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	23
6.6. DE 7 – Cooperação judiciária.....	23
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
7.1. Prazo para resposta.....	25
7.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	25
7.3. Solicitações.....	25
7.4. Encerramento.....	25

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos Cejuscs são disciplinadas pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#).

Conforme estabelecido no art. 5º da Portaria acima referida, os Cejuscs de primeiro grau “[...] unidades vinculadas ao Nupemec, serão responsáveis pela realização das audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento no Tribunal Superior do Trabalho”. Os dados do Cejusc de Chapecó são:



Portaria de instalação nº Ato Presi nº 149/2019, alterada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025

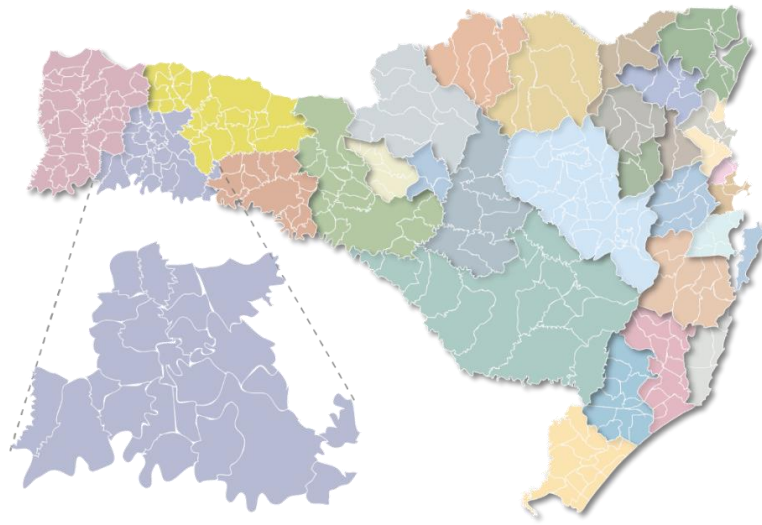


Data de inauguração: 10-05-2019





Unidades judiciárias atendidas: Chapecó, Xanxerê, Concórdia e São Miguel do Oeste



1.1. JUÍZES(AS)

Função	Juiz
Coordenador	Luiz Fernando Gonçalves
Coordenador Substituto	Romulo Tozzo Techio - 1º a 16-05-2026 Daniel Carvalho Martins - 17 a 31-05-2026
Supervisor	Romulo Tozzo Techio – 17 a 31-05-2026

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Fernando Teixeira Paletta	TJ	Diretor de Cejusc CJ-01	29-05-2019
Marcelo de Liz Andrade	TJ	Assistente FC-02	22-01-2024
Total de servidores:			2
Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para Cejusc.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Rafael Guterres Moreira. Fonte: SGP

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário próprio, não há servidores em teletrabalho. Constata-se, assim, que a unidade atende ao que determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

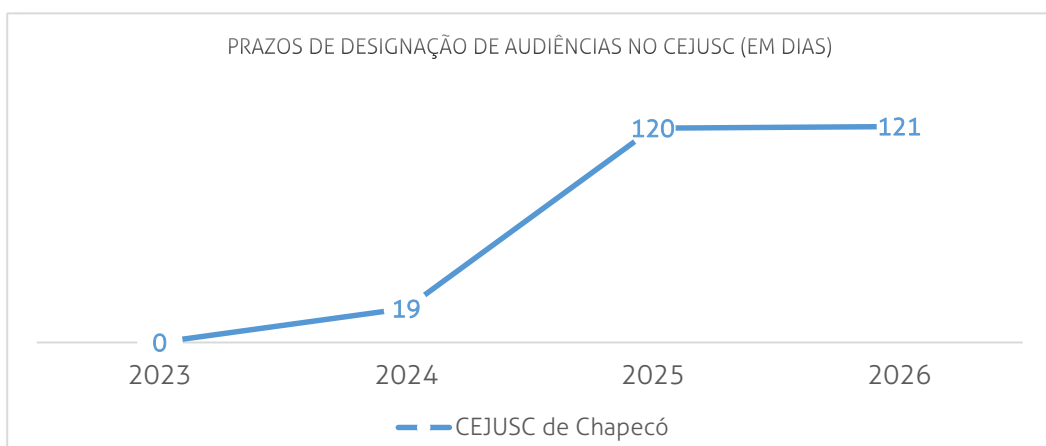
2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor do Cejusc, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma: "Temos a sala principal e salas simultâneas, divididas por processo/audiência."

De acordo com o § 4º do art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional, as pautas do Cejusc deveriam ter o prazo de 30 dias. Em 06-05-2026, as audiências estavam sendo designadas para o dia 03-09-2026. Nesse dia havia 324 audiências designadas, sendo 314 de conciliação em conhecimento, 1 conciliação em execução e 9 encerramentos da instrução.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 06-05-2026.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no Cejusc, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no Cejusc. As informações de 2026 referem-se ao período de janeiro a abril.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g)

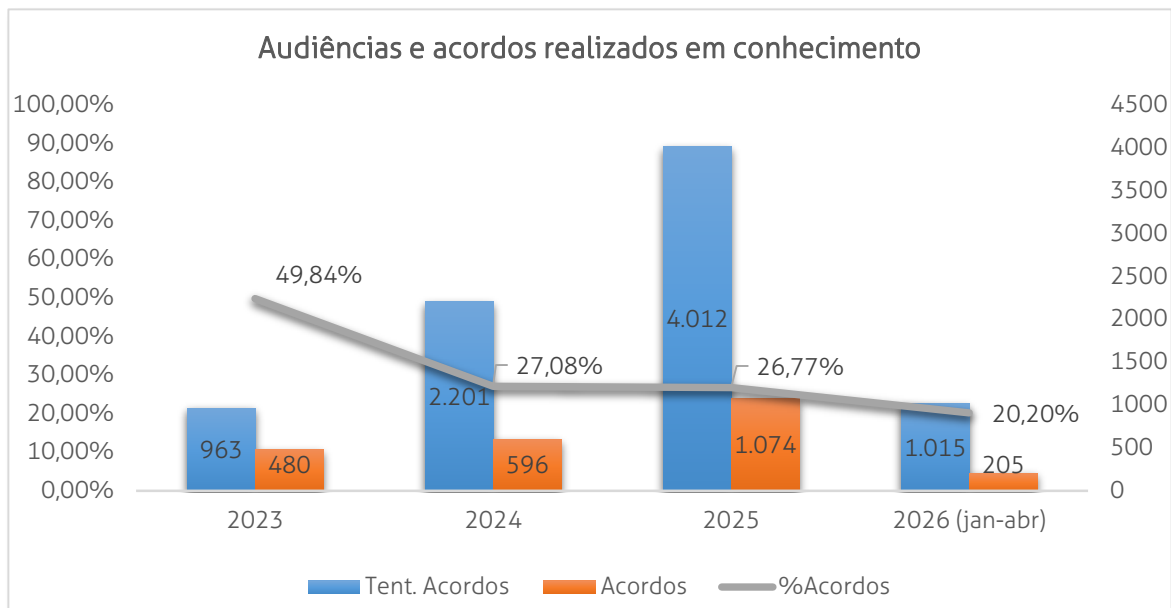


Portal de
Estatística

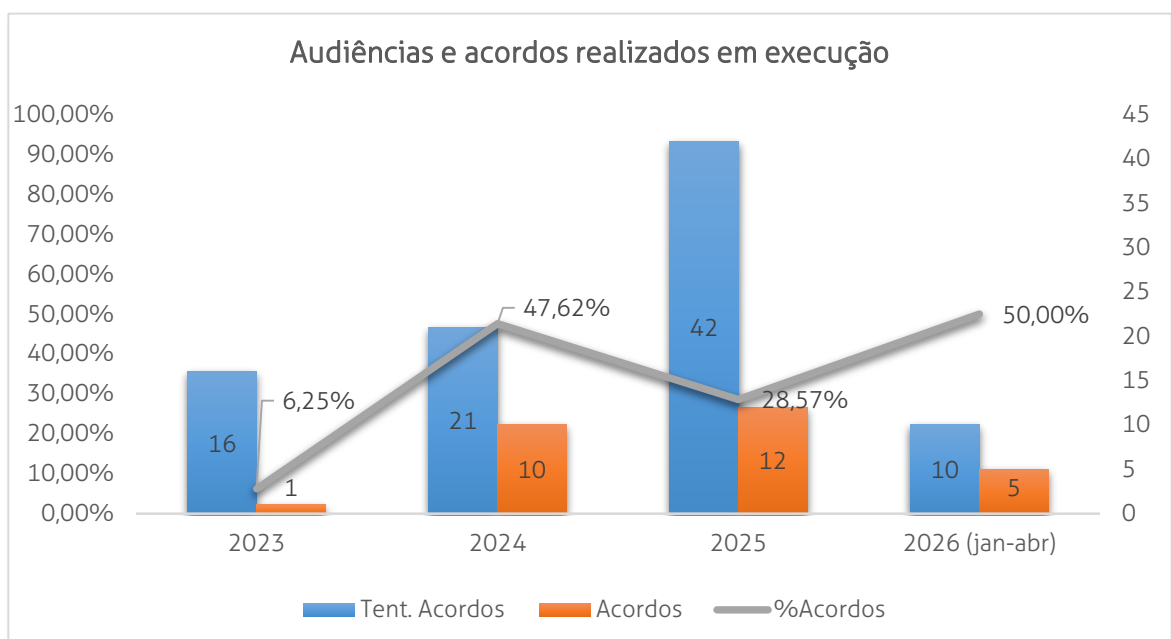
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no Cejusc de Chapecó, nas fases de conhecimento e execução. Como o e-Gestão não disponibiliza as quantidades de audiências realizadas na fase de liquidação, não é possível obter a informação do índice de conciliação em liquidação.

A) FASE DE CONHECIMENTO



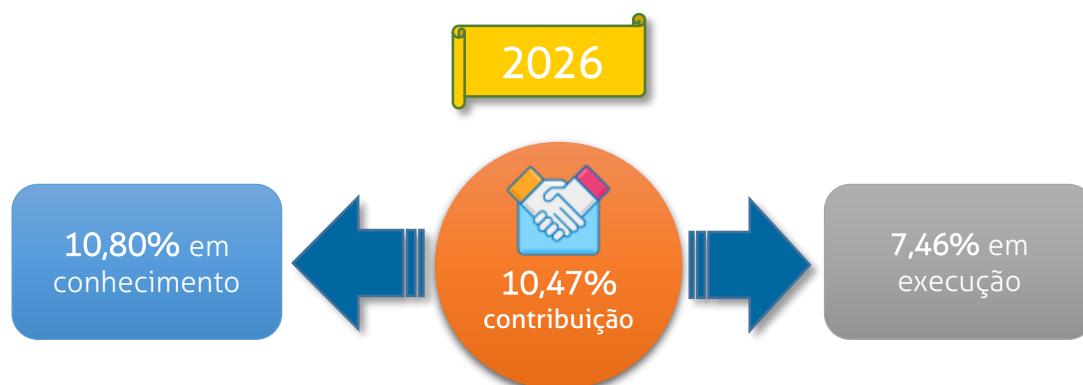
B) FASE DE EXECUÇÃO



| C) ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO



| D) ÍNDICE DE CONTRIBUIÇÃO ÀS VARAS DO TRABALHO



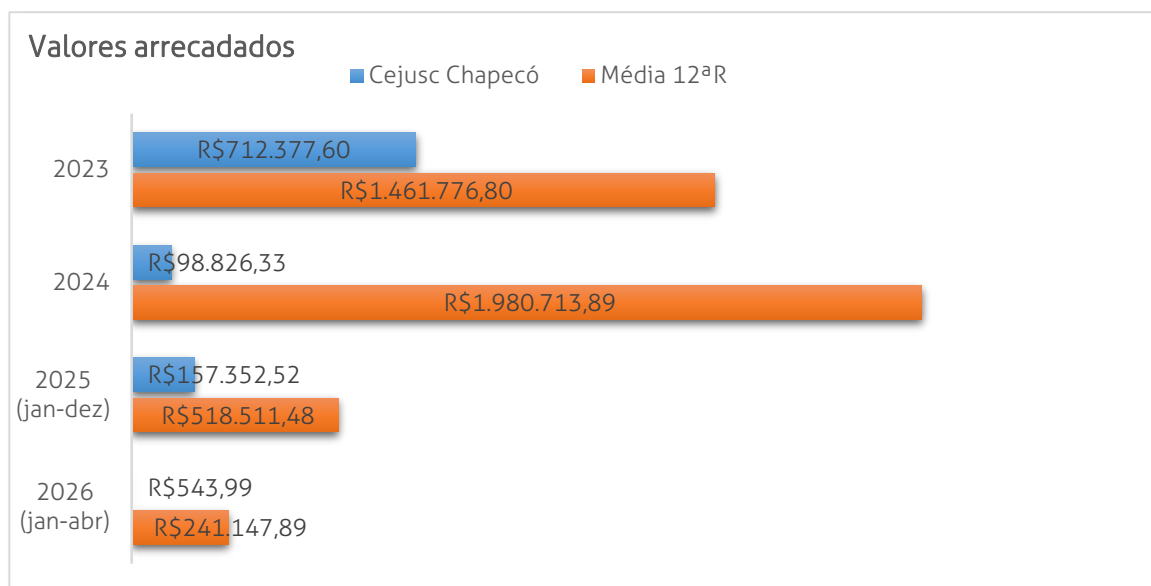
| 2.2.2. VALORES

Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados como imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no Cejusc de Chapecó.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no Cejusc, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

| A) VALORES ARRECADADOS

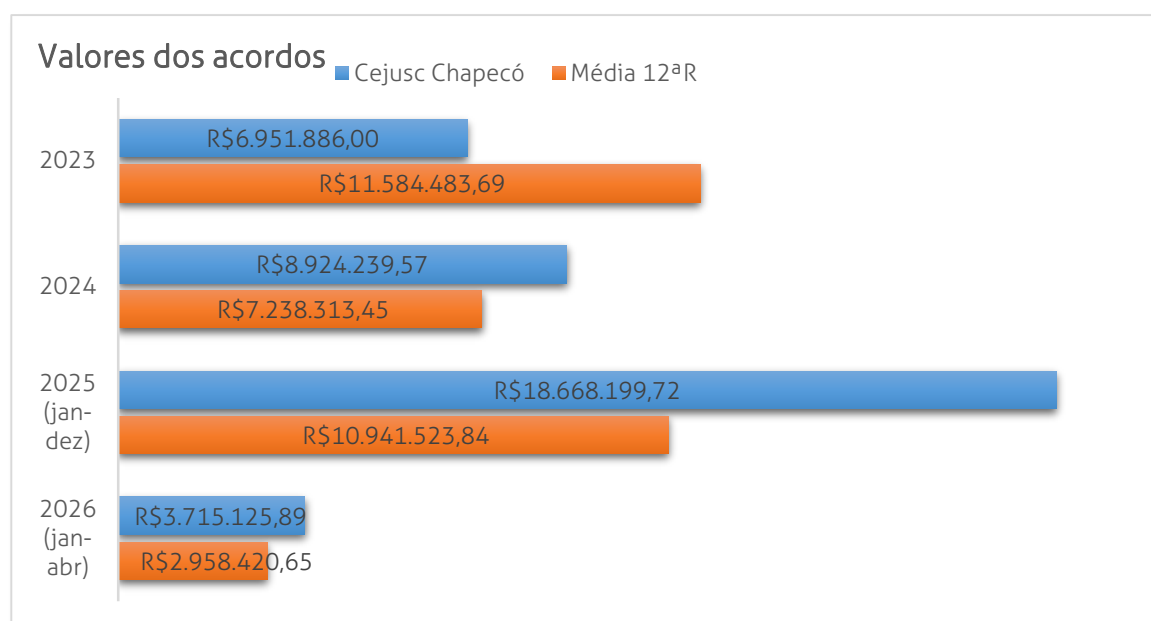
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pelo Cejusc de Chapecó comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado pelo Cejusc, neste ano foi de:
R\$543,99

| B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no Cejusc de Chapecó, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no Cejusc, neste ano, foi de:
R\$3.715.125,89

3. CONSTATAÇÕES

3.1. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário ao Cejusc de Chapecó, conforme segue:

I) todas as varas do trabalho atendidas pelo Cejusc encaminham processos para o Centro?

A direção informou que: todas as Varas do Foro de Chapecó e, também, a Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste encaminham processos ao CEJUSC. As varas do trabalho de Xanxerê e Concórdia não encaminham processos ao CEJUSC.

II) são incluídos processos de execução na pauta do Cejusc? Em média quantos por semana?

A direção informou que: Sim. Com pouca frequência são enviados processos na fase de execução ao Centro de Conciliação.

III) As citações são feitas pelo Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para o réu, antes de proceder à citação pelos correios e este antes de Oficial de Justiça?

A direção informou que: Sim. São feitas também por DEJT, por AR. Não utilizamos intimações por OJ.

IV) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 40 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 24-03-2026.



3.2. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Foro Trabalhista de Chapecó em outubro de 2025. A CPO informou também que:

O Fórum Trabalhista de Chapecó encontra-se instalado em imóvel inaugurado em 2018. Apresenta problemas nos revestimentos das fachadas, onde se identificou acentuada deterioração da pintura e reboco em alguns trechos de fachada. A cobertura é composta por telhas de fibrocimento, que requerem constante monitoramento. Em dezembro de 2024 a Coordenadoria de Manutenção realizou uma recuperação geral das calhas e rufos, troca de algumas telhas e pintura de todo o telhado, reduzindo significativamente os problemas de infiltração da unidade. A edificação também precisa de pequenas adaptações de acessibilidade em itens que se pode dizer “secundários” como ajustes em mobiliário, torneiras, sinalizações.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,40, o que a posiciona na 12ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÃO REITERADA

Em relação às determinações decorrentes da correição anterior, verificou-se, na presente correição, a persistência de pendências quanto ao cumprimento da seguinte medida:

- I. considerando a quantidade de petições não apreciadas, bem como o tempo de juntada, conforme [item 3, VII](#) desta ata, o Cejusc deve sanear o escaninho das petições não apreciadas há mais de cinco dias úteis, competindo ao Cejusc apreciar as petições que lhe competirem, a depender da providência requerida, ou devolver o processo à vara do trabalho para análise da petição e deliberar sobre o curso do feito.

4.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC

Determina-se que as seguintes orientações sejam replicadas a todos os Cejusc, independentemente de já estarem sendo cumpridas ou não:

- II. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- III. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), que dispõe que é indispensável a presença da(o) advogada(o) do autor nas audiências realizadas no Cejusc, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo(a) magistrado(a);
- IV. intimar a parte para juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo, no caso de termo de conciliação lavrado no Cejusc na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia dezanove de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no Foro Trabalhista de Chapecó o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional e a advogada Daiana Capeleto (OAB/SC 25.911), vice-presidente da subseção da OAB/Chapecó.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, a advogada Daiana Capeleto relatou que “as varas funcionam muito bem”, mas teme que, em razão do aumento do fluxo processual e da redução do número de servidores, não se consiga manter o padrão de atendimento/funcionamento da instituição. Pediu o aumento do número de servidores.

O Corregedor fez considerações sobre o tema, referindo que em breve o cenário será modificado, em razão da iminente implantação da equalização e dos núcleos 4.0.

A advogada questionou como, por exemplo, as perícias irão ocorrer após a equalização e a implementação dos núcleos 4.0.

O Corregedor explicou como os sistemas funcionarão e informou que, por força do disposto no art. 26-D, §3º, da Resolução nº 247/2019 do CSJT, será implementado o “banco de perícias”, com fins de subsidiar as instruções.

A advogada informou ser crescente o número de imigrantes na região e que estes estão litigando de forma expressiva, sem que a força de trabalho das varas acompanhe esse incremento processual.

Disse, mais, que a OAB poderia ajudar a mudar o cenário legal, que atualmente impede a reposição de servidores.

O Corregedor agradeceu o auxílio e fez considerações sobre o uso dos convênios, explicou o novo mecanismo de julgamento parcial e alertou sobre a dinâmica do agravo interno para questionar decisão de não-admissibilidade de recurso de revista, principalmente sobre a possibilidade de aplicação de multa (CPC, art. 1.021, § 4º), seja o novo modelo oriundo da Resolução nº 226/2026 do TST, que altera a IN nº 40 daquela Corte.

A advogada sugeriu fossem ampliadas as opções de nomenclatura de documentos no PJe, de forma a haver a inclusão do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), haja vista a atual dificuldade de localização desse documento nos processos em curso.

O Corregedor disse que encaminhará o pleito à Presidência deste Regional para os atos necessários à análise do pedido.

Por fim, o Corregedor repassou à advogada Daiana Capeleto as solicitações dos Juízes e servidores a fim de que repasse a seus pares na forma que segue:

- sugestão para que os advogados e partes acessem a sala de audiência virtual devidamente identificados, tais como: nome, CPF, nº OAB, se é parte ou testemunha;

- que os advogados orientem e façam testes prévios de acesso ao link da audiência com seus clientes, antes do dia/horário da audiência, a fim de evitar atrasos e eventuais prejuízos;
- que os advogados orientem seus clientes a acessarem a audiência virtual a partir de um local adequado, ou seja, com boa conexão de internet, silencioso e trajados de forma minimamente adequada para o ato.
- tempos atrás passamos a determinar, em processos simples, que os cálculos de liquidação fossem elaborados pelas partes e percebemos muitas dificuldades dos advogados para elaborar os cálculos, de modo que tivemos que retomar nosso antigo modelo de liquidação de sentença com nomeação de perito contábil para todos os processos. Logo, algum tipo de preparação neste sentido poderia ser interessante.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença da advogada e se colocou à disposição para o auxílio em questões atinentes à pasta.



5.2. REUNIÃO COM O JUIZ COORDENADOR E COM O DIRETOR DO CEJUSC

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e seis com o Juiz Coordenador do Cejusc, Luiz Fernando Golçalves, e com o Diretor do Cejusc, Fernando Teixeira Paletta, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos do Centro.

Constatou-se que o Cejusc de Chapecó opera com duas mesas ativas, de segunda a quinta-feira, realizando um volume de aproximadamente 110 (cento e dez) audiências semanais. A pauta demonstrou-se em situação de regularidade, com prazo de agendamento variando entre trinta e sessenta dias, havendo ainda disponibilidade para o mês de junho.

No decorrer da análise do painel estatístico correspondente ao ano em curso, identificou-se uma considerável discrepância no volume de processos remetidos pelas diversas varas da jurisdição. Observou-se que a 1ª Vara encaminhou 327 (trezentos e vinte e sete) feitos, quantitativo que supera substancialmente as demais, visto que a 2ª, 3ª e 4ª Varas remeteram, respectivamente, 174 (cento e setenta e quatro), 153 (cento e cinquenta e três), e 235 (duzentos e trinta e cinco) processos.

O diretor do centro esclareceu que 90% da pauta atual é composta por processos já instruídos com laudos periciais e que a unidade aboliu a realização de audiências iniciais puras, em estrita observância à Resolução CSJT nº 415/2025.

Para os casos não periciados, o Juiz Auxiliar orientou a priorização de audiências de mediação, utilizando-se sistemas de triagem para identificar demandas com alta probabilidade de acordo. Nessas hipóteses, caso a conciliação reste inexitosa, os prazos para defesa deverão ser abertos na própria assentada.

Visando padronizar o recebimento dos autos, alinharam-se os seguintes encaminhamentos: estabelecer, futuramente, um limite equitativo de remessas por vara, com estimativa de absorção de cerca de 60 (sessenta) a 90 (noventa) processos mensais por unidade; e reforçar a orientação para que as varas de origem restrinjam o envio a feitos que possuam laudo concluído ou real vocação conciliatória, evitando a remessa de laudos puramente negativos ou demandas contra grandes litigantes que momentaneamente suspenderam as políticas de acordo.

Avançando para as inovações organizacionais, o Juiz Auxiliar detalhou o projeto de reestruturação dos Cejuscs, o qual prevê a regionalização por meio da fusão de unidades com menor demanda, de modo a equalizar a força de trabalho. Paralelamente, comunicou-se a iminente implantação do Núcleo de Justiça 4.0, com previsão para o dia primeiro de junho. Referido Núcleo atuará de forma totalmente digital para absorver processos de varas congestionadas do Estado. Confirmou-se na ocasião que os servidores do núcleo passarão a atuar de forma integral e exclusiva em teletrabalho junto a este novo órgão, ficando incumbido da condução de audiências de instrução.

Diante desse cenário de transição, definiram-se as seguintes providências: manter inalteradas as pautas de audiências do Cejusc já designadas, até a efetiva implementação da nova estrutura digital; e proceder à imediata autuação de Processo Administrativo (PROAD) por parte do servidor Fernando para requerer a formalização do regime de teletrabalho e a adequação de equipamentos ergonômicos.

As metas de produtividade para o CEJUSC visam equalizar a distribuição de trabalho e corrigir a atual discrepância no envio de processos pelas diferentes unidades jurisdicionais, visto que algumas varas chegaram a remeter mais do dobro de feitos em comparação a outras. Para padronizar esse fluxo, a meta institucional é estabelecer um limite equitativo mensal de remessas, com a estimativa de que cada vara encaminhe até 90 (noventa) processos por mês ao centro conciliatório. Em um escopo mais amplo de reestruturação para a criação de centros regionais maiores, o cálculo de dimensionamento e produtividade adotado pela administração exige uma capacidade de absorção de mil e quinhentos processos por ano para cada magistrado. Atualmente, a unidade local de Chapecó já demonstra um ritmo de trabalho altamente produtivo, realizando uma média de cento e dez audiências semanais.

O processo de triagem tornou-se mais rigoroso para otimizar a pauta e cumprir os ditames da Resolução CSJT nº 415/2025, a qual vedou a realização de audiências iniciais no CEJUSC, caracterizadas por serem realizadas apenas pro forma para marcação de perícia, sem margem real de acordo. A nova sistemática imposta às varas determina a priorização de processos encaminhados preferencialmente após a conclusão da perícia técnica, cenário que já representa 90% da pauta atual da unidade. Contudo, orientou-se que os magistrados devem realizar um filtro rigoroso para não enviar processos com laudos periciais puramente negativos, concentrando a pauta naqueles com avaliações parcialmente positivas ou que apresentem reais possibilidades de negociação.

Quando a unidade de origem deseja remeter um processo sem laudo pericial para a realização de uma audiência de mediação, deve submetê-lo ao critério do termômetro verde, do maisPJe. Esse filtro deve apontar que o litígio possui uma alta probabilidade ou vocação conciliatória, justificando assim a sua pauta. Além disso, a triagem deve excluir as demandas contra grandes litigantes e empresas que sabidamente são refratárias a acordos ou que suspenderam momentaneamente o orçamento destinado a conciliações, evitando o agendamento de audiências fadadas ao insucesso.

Ao encerramento das discussões, a Corregedoria ratificou os agradecimentos institucionais à equipe de Chapecó e enalteceu o profícuo trabalho realizado pelo Exmo. Juiz Coordenador Luiz Fernando Gonçalves e pelo Exmo. Juiz Supervisor Rômulo Tozzo Techio, ostentando elevados índices de composição amigável, com o apoio irrestrito e fundamental do diretor Fernando Teixeira Paletta e o assistente Marcelo de Liz Andrade.

5.3. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

5.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte de maio de dois mil e vinte e seis, com os Exmos. Juízes Carlos Frederico Fiorino Carneiro, Titular 1ª Vara do Trabalho, Luiz Fernando Gonçalves, Substituto na titularidade da 2ª Vara do Trabalho, e Rômulo Tozzo Techio, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, justificou a ausência em razão de licença para tratamento de saúde.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Chapecó;

- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos juízes que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VI. Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- VIII. solicitou que os juízes busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- IX. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os juízes continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;

- XX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XXI. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXII. destacou o bom relacionamento entre juízes e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e seis, com juízes e servidores(as) do Foro do Trabalho de Chapecó para reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os juízes e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Chapecó e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Tratou do [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Chapecó, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

6.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

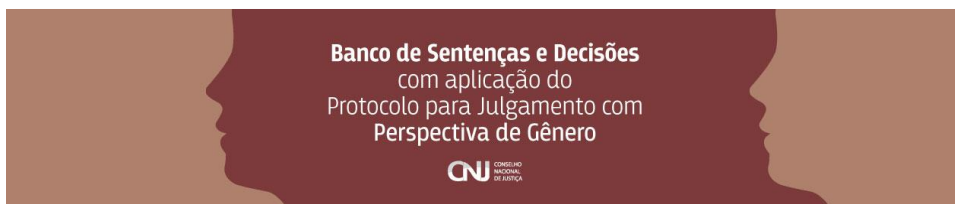
De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(iza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

6.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de

acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

6.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. a observância da determinação reiterada, conforme [item 4.1](#) desta ata; e
- II. se as Varas do Trabalho de Chapecó passaram a:
 - a) remeter até 90 processos por mês e por Vara ao Cejusc; e
 - b) remeter apenas processos com laudo pericial concluído e com real vocação conciliatória (termômetro verde do maisPJe).

7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise da determinação constante no [item 4.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

7.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

7.4. ENCERRAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Chapecó. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000075-74.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison

Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria